



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**Nº do Estudo Técnico Preliminar:** 0003/2024

**Órgão:** Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura

**Área solicitante:** Departamento de Cultura

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratar instrutor para as Oficinas de Dança para o programa presente no Edital Nº 005/2024 – Abertura das Inscrições para as Oficinas Permanentes de Artes, cujo objetivo é proporcionar acesso às práticas artísticas e culturais aos moradores de Salto Veloso, através de oficinas de artes regulares, semanais e permanentes.

### 3. REQUISITANTE:

Diretora de Cultura e Turismo

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Profissional na área da dança com formação técnica em dança e registro profissional de artista/dança.

Contratação é de 01 (um) ano com previsão de renovação de contrato, pois o Programa de Oficinas Permanentes de Artes é contínuo no Departamento de Cultura.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Este valor é baseado no contrato de 2023 do mesmo serviço, aditivado o valor em 3,71% de acordo com o índice no INPC.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que o programa das Oficinas Permanentes de Artes do Departamento de Cultura que atende as ações previstas no Plano Municipal de Cultura Lei Municipal 1.964/20, o serviço a ser contratado é fundamental, pois há uma demanda anual comprovada pelas matrículas realizadas. O profissional deverá ministrar aulas de danças nas seguintes modalidades: dança kids, dança criativa, ballet clássico, jazz dance, dança contemporânea e hip hop para ministrar aulas para alunos a partir de 3 anos de idade. O profissional deverá trabalhar com composição coreográfica na métrica da música e frase musical, percepção rítmica; percepção corporal, dinâmicas de grupo, anatomia da dança. As aulas serão ministradas em Salto Veloso, em local a



ser definido e organizado pelo Departamento de Cultura e em horário a ser escalonado de acordo com a necessidade do mesmo. A organização das turmas e será de responsabilidade do Departamento de Cultura. Ao prestador de serviços caberá verificar a presença dos alunos durante as aulas, sendo encaminhadas à chefia o número de vagas ociosas para serem preenchidas, além de relatório mensal sobre as aulas e atividades realizadas com informações pertinentes. O prestador de serviços participará junto aos alunos na construção, ensaios e apresentações culturais nos eventos do Departamento de cultura e do município. O profissional deverá cumprir seu horário de trabalho no local das aulas, caberá ao Departamento de Cultura descontar horas faltosas ou organizar reposição das mesmas.

#### **7. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS**

A contratação será realizada pela unidade de hora/aula, tendo previsão de contratação de 46 horas mensais para o ano de 2024, totalizando 460 horas de março a dezembro de 2024

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor R\$ 69,71 (sessenta e nove reais e setenta e um centavos) por hora/aula, valor mensal estimado da contratação é de R\$ 3.206,66 (três mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 32.066,60 (Trinta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos).

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A aquisição deverá ser realizada em lote único.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação se alinha ao Plano Municipal de Cultura:

- a) A Lei Municipal 1.964/2024, que regulariza o Plano Municipal de Cultura prevê a promoção e difusão da produção cultural, o acesso à arte e à cultura e a formação permanente dos agentes culturais da área pública e privada.

A contratação se alinha ao Plano Anual de Contratações:

- a) Serviços técnicos profissionais: despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras



## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento da demanda de alunos matriculados nas Oficinas de dança e do objetivo do Departamento de proporcionar acesso a arte e cultura aos munícipes.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Adequar o espaço de aula com espelho, colchonetes e aparelho de som.

Espaço de espera com bebedouro e banheiro.

Providenciar folha de presença para o profissional e Chamada para que o mesmo controle a frequência dos alunos.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 14 de fevereiro de 2024.

Célia Regina de Bortoli  
**RESPONSÁVEL**  
**Diretora de Cultura e Turismo**

- ( ) **AUTORIZADO**  
( ) **NÃO AUTORIZADO**

---

**Prefeito Municipal**